

Administração Hidroviária da Amazônia Oriental – AHIMOR

Processo nº 50017.600015/2017-18

TERMO DE CONTRATO Nº 109/2018.

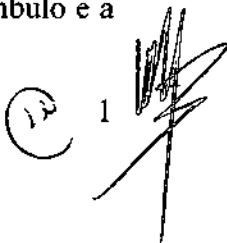
TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, com sede na Travessa Joaquim Nabuco, nº 08, Bairro de Nazaré, na cidade de Belém/PA, CEP: 66055-300, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0028-20, neste ato representado pelo Coordenador-Geral da Administração Hidroviária da Amazônia Oriental/AHIMOR, **MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR**, nomeado pela Portaria nº 149, de 28 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 29/04/2015, inscrito no CPF sob o Nº 333.669.262-87, portador da Carteira de Identidade nº 1907359 SSP/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.170.931/0001-33, sediada no Sia Trecho 03, lote 625/695, bloco C, Sala 231, Sia Centro Empresarial, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, CEP: 71200-030, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Hudson Marcelo Amaral de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 1903057 SSP/DF e do CPF nº 714.007.371-68, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 50017.600015/2017-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 32 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa MP nº 5/2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão de Ata ao Pregão Eletrônico nº 05/2017, realizado pelo Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência contido nos autos do Processo n. 50017.600015/2017-18.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

12 1 

Administração Hidroviária da Amazônia Oriental – AHIMOR

Processo nº 50017.600015/2017-18

1.3. Objeto da contratação:

ITEM/ GRUPO	DESCRIÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANT.	VALORES
GRUPO 02	Manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI	Belém/PA (Sede-AHIMOR) e Barcarena/PA (Porto de São Francisco)	01	R\$ 7.300.001,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de assinatura do presente, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 7.300.001,50 (sete milhões, trezentos mil, um real e cinquenta centavos).

Li



2

Administração Hidroviária da Amazônia Oriental – AHIMOR

Processo nº 50017.600015/2017-18

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá a conta da dotação orçamentária do DNIT, Funcional Programática nº. 26122212620000001, conforme Nota de Empenho nº. 2017NE800015, datada de 29/12/2017, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), emitida pela AHIMOR, UG 390080, a qual fica fazendo parte integrante deste contrato.

4.2. Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação a parte a ser executada, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura em apostilamentos a serem então lavrados pelo DNIT.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontra-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGP-M.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

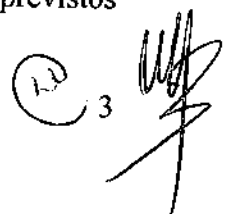
7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 365.000,075 (trezentos e sessenta e cinco mil reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do presente Termo de Contrato, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

13 3



Administração Hidroviária da Amazônia Oriental – AHIMOR

Processo nº 50017.600015/2017-18

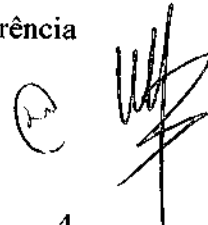
9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 9.1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- 9.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;
- 9.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 9.1.7. A Administração realizará pesquisa de preços esporadicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;



Administração Hidroviária da Amazônia Oriental – AHIMOR

Processo nº 50017.600015/2017-18

- 9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), fixando a Contratante autorizada devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.2.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;
- 9.2.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 9.2.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 9.2.8. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo Fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;
- 9.2.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.2.10. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.2.11. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

C₅ 

Administração Hidroviária da Amazônia Oriental – AHIMOR

Processo nº 50017.600015/2017-18

9.2.13. Manter durante toda a vigência do contato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação que deu ensejo à presente Adesão de Ata;

9.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do presente Contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

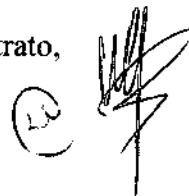
10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



Administração Hidroviária da Amazônia Oriental – AHIMOR

Processo nº 50017.600015/2017-18

10.2.3. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Inadimplemento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Demostre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Handwritten signature and a circular stamp, likely an official seal or mark, located at the bottom right of the page.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.4. O Termo de Rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2.1. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

Administração Hidroviária da Amazônia Oriental – AHIMOR

Processo nº 50017.600015/2017-18

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

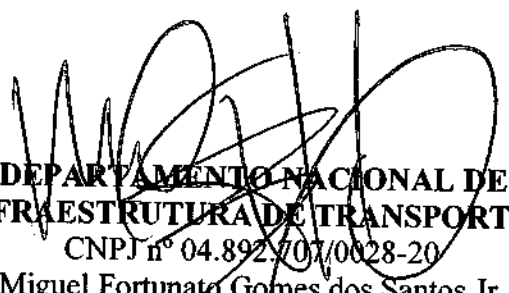
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Pará – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Belém/PA, 28 de fevereiro de 2018.


DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

CNPJ nº 04.892.707/0028-20

Miguel Fortunato Gomes dos Santos Jr.

CPF nº 333.669.262-87

Coordenador-Geral da AHIMOR/DNIT
Representante Legal da CONTRATANTE


MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ nº 23.170.931/0001-33

Hudson Marcelo Amaral de Souza

CPF nº 714.007.371-68

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



GTCOM COMUNICAÇÃO LTDA - ME	07.995.515/0001-18	662786182
HENRIQUE CARLOS MIGUEL DO SANTOS	***.435.941-**	651273159
		651478152
JOSE CARLOS DE SOUZA	***.629.065-**	662625184
MATO GROSSO DO SUL TÁXI AÉREO LTDA	03.963.816/0001-09	661248172
PAULISTA FITNESS EMPREENDIMENTOS LTDA	05.938.853/0001-92	661819177
PAULO HERMANN LUDORF	***.375.238-**	651314150
ROMERO FREIRE DE BARROS E OUTROS	***.323.961-**	636350134
SAS ARANTES LTDA	05.320.378/0001-96	652386152

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2018 - UASG 393001

Processo: 50500094536201852.
PREGÃO SISPP Nº 47/2017. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES -TERRESTRES - ANTT. CNPJ Contratado: 14346629000100. Contratado : CLEAN MASTER TERCEIRIZAÇÃO DE -SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e higienização a serem executados na URPE/ANTT. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. Vigência: 01/02/2018 a 01/02/2019. Valor Total: R\$38.513,76. Fonte: 174039282 - 2018NE800225. Data de Assinatura: 01/02/2018.

(SICON - 06/03/2018) 393001-39250-2018NE800100

COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 47/2016. CONTRATANTE: Companhia Docas do Ceará - CDC. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: No Processo nº 20161495-1, na Resolução da DIREXE nº 007/2018, de 08.01.2018, e na Lei 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20161495-1. DATA DE ASSINATURA: 31/01/2018.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016

A Companhia Docas do Rio de Janeiro, através de sua Gerência de Compras e Almoxarifado, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 10/2016, cujo objeto é a "Aquisição de uniformes para a guarda portuária". Tendo este sido adjudicado e homologado às empresas ANDERSON GABRIEL DE OLIVEIRA-ME , vencedora dos itens 1 e 2, (CNPJ: 22.326.764/0001-04), no valor total de R\$ 116.340,00 (Cento e dezesseis mil, trezentos e quarenta reais), CONEXÃO CHINELOS E CONFECÇÕES EIRELI, vencedora dos itens 3, 4 e 7, (CNPJ: 20.919.806/0001-95), no valor total de R\$ 61.356,00 (Sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais), RI CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EPI, vencedora dos itens 5 e 6, (CNPJ: 21.693.614/0001-76) , no valor total de R\$ 102.930,00 (Cento e dois mil, novecentos e trinta reais) e UNIFORMAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFO RMES EIRELI, vencedora dos itens 8, 9 e 10, (CNPJ: 17.065.687/0001-46), no valor total de R\$ 19.062,00 (Dezenove mil, sessenta e dois reais), pelo Diretor-Presidente Tarcísio Tomazoni.

THIAGO DA CUNHA E SOUZA
Gerente

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

AVISO DE PENALIDADE

O Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88 do Regimento Interno do DNIT, do art. 5º, § 1º, e art. 34, da Instrução Normativa nº 04, de 23 de novembro de 2015, publicada no DOU em 25 de novembro de 2015, Seção 1, página 62/64, e com fulcro na Cláusula 10º do Contrato 065/2011-00, além do art. 10, incisos II e IV, art. 12, inciso II, "a", art. 16 e art. 28, da Instrução Normativa nº 04, de 23 de novembro de 2015, publicada no DOU em 29/11/2015, Seção I, página 62/64; art. 47, inciso VII, da Lei nº 12.462/2011, art. 55, incisos VII e XIII, art. 77, art. 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, e adotando como fundamento o Processo Administrativo nº

50600.014374/2016-97, Decide Manter o teor da Decisão de Primeira Instância nº 08/2017/CGCONT (fls. 439/450), para aplicar ao Consórcio Grupo ISOLUX/CORSÂN a penalidade de Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor inadimplido do contrato, no montante atualizado de R\$ 25.530.230,69 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta mil, duzentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), e Impedimento de Licitar e Contratar Com A União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de 5 (cinco) anos, em virtude da inexecução do contrato. Desta forma, fica intimado o CONSÓRCIO GRUPO ISOLUX/CORSÂN, formado pelas empresas ISOLUX PROJETOS E INSTALAÇÕES LOA, empresa Líder, inscrita no CNPJ/MF nº 07.356.815/0001-57 e CORSÂN-CORVIAM CONSTRUCCION S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 15.271.426/0001-57, da decisão prolatada.

LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA

ADMINISTRAÇÃO HIDROVIÁRIA DA AMAZÔNIA ORIENTAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2018 - UASG 390080

Processo: 50017600015201718.
PREGÃO SRP Nº 5/2017. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 23170931000133. Contratado : MURANO CONSTRUCOES EIRELI -.Objeto: Prestação de serviço, sob demanda, de reforma predial com fornecimento de peças, materiais e mao-de-obra. Fundamento Legal: Art. 22 do Decreto n. 7892/2 013. Vigência: 28/02/2018 a 27/02/2019. Valor Total: R\$15.000.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800015. Data de Assinatura: 28/02/2018.

(SICON - 06/03/2018) 390080-39252-2018NE800004

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2018 - UASG 393003

Processo: 50600012603201558.
PREGÃO SRP Nº 485/2017. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 06061285000157. Contratado : BUSINESS TO TECHNOLOGY CONSULTORIAE ANALISE DE SISTEMA. Objeto: Contratação de empresa especializada na ferramenta de Business Intelligence - BI Microstrategy, para fornecimento de licenças definitivas de softwares, com instalação, configuração, otimização e testes, e para o serviço de suporte técnico e manutenção das licenças adquiridas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002. Vigência: 02/03/2018 a 01/03/2019. Valor Total: R\$24.448.000,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800801 Fonte: 250393003 - 2018NE800842 Fonte: 111000000 - 2018NE800843 Fonte: 250393003 - 2018NE800840 Fonte: 111000000 - 2018NE800844 Fonte: 250393003 - 2018NE800845. Data de Assinatura: 02/03/2018.

(SICON - 06/03/2018) 393003-39252-2018NE800803

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 13/2018

Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável o formulário está disponível em no Portal de Multas

STELLA SILVIA DIAS
Coordenadora de Controle e Processamento de Irregularidades

(http://servicos.dnit.gov.br/multas) e deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia legível dos documentos exigidos, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada no Portal de Multas, enviada por remessa postal para SAN QD. 03, Lote "A" Edifício Núcleo dos Transportes, Sala 32.69, Brasília/DF, CEP 70.040-902, protocolizada na Sede ou em qualquer Superintendência Regional do DNIT. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações da infração poderão ser obtidas no site ou canais de comunicação do DNIT. Total de autuações publicadas neste Edital: 88.852 (oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois).

IZABEL LIMA ALEXANDRIA
Autoridade de Trânsito do DNIT

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 393026

Número do Contrato: 135/2015.
Nº Processo: 50620500084201712.
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 12294708000181. Contratado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS- CASAL. Objeto: Terceira prorrogação de prazo, que tem como contratada a Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL. Fundamento Legal: Inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 17/03/2018 a 16/03/2019. Valor Total: R\$69.998,80. Fonte: 100000000 - 2018NE800002. Data de Assinatura: 02/03/2018.

(SICON - 06/03/2018) 393026-39252-2018NE800004

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 393009

Número do Contrato: 140/2017.
Nº Processo: 50601000194201618.
PREGÃO SISPP Nº 450/2016. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 02036840000130. Contratado : JORGE FLAVIO DE SOUZA JUNIOR -.Objeto: Primeiro termo aditivo de rerratificação e prorrogação de prazo por mais 365 dias consecutivos, contados a partir de 01/03/2018, passando a vencer 28/02/2019. Fundamento Legal: ART. 57, INCISO II E ART.60 DA LEI Nº8.666/93 E NA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO. Vigência: 01/03/2018 a 28/02/2019. Data de Assinatura: 28/02/2018.

(SICON - 06/03/2018) 393009-39252-2018NE800008

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 393024

Número do Contrato: 537/2015.
Nº Processo: 50603001064201330.
Regime de Execução: Contratação Integrada.
RDC ELETRÔNICO Nº 146/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 00584755000180. Contratado : VIA ENGENHARIA S. A. -.Objeto: Mudança de Liderança do Consórcio: fica alterada a liderança do Consórcio VIA-TORC-MAIA MELO passando da VIA para a TORC conforme 2ª Alteração ao Contrato de Constituição do Consórcio constante das fls. 2884/2888 dos autos do processo base do contrato nº 50603.001064/2013-30, porém continuará sendo designado Consórcio VIA-TORC-MAIA MELO. Fundamento Legal: Art. 65, inc.II, da Lei 8666/93, em combinação com o Art. 51, inc.II e §4º do Dec. 7581/2011 e subitem 12.6 RDC 146/2015. Data de Assinatura: 02/03/2018.

(SICON - 06/03/2018) 393024-39252-2018NE800007



COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2018

1)Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviço referente aos Serviços de implantação do sistema de esgotamento sanitário do Terminal Petroquímico de Miramar da Companhia Docas do Pará, no estado do Pará, mediante o regime empreitada por Preço Global.

2) A Comissão Permanente de Licitação da CDP, por meio de sua presidente, torna público o resultado do julgamento da fase habilitatória, a qual resultou na Habilitação da empresa: Oliva Ltda-EPP, CNPJ nº 03.679.844/0001-07. Assim sendo, fica aberto o prazo de recurso, contado a partir desta publicação. No caso de não haver interposição de recurso, fica agendada desde já abertura da proposta de preço para o dia 15/03/2018, às 10h00. A Ata da Reunião de Julgamento da fase habilitatória, encontra-se à disposição dos interessados no site www.cdp.com.br, bem como para consulta na sede da Companhia Docas do Pará - CDP situada na Avenida Presidente Vargas, 41, Centro, CEP 66.010-000, nesta cidade de Belém, estado do Pará, das 8h às 14h.

INÊS ALVES

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Ordem de Fornecimento nº 23/2018. Pregão Eletrônico nº 06/2016. Intranet nº 4.635/2016. Objeto: "Aquisição de equipamentos de segurança da guarda portuária". Data da assinatura: 07/03/2018. Contratada: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA EPP. CNPJ: 14.793.395/0001-31. Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais). Reserva Orçamentária: 341/2018. Assina pela Contratada sua Representante Legal: Evandro Evangelista Farias, e pela CDRJ o Diretor Administrativo Financeiro: Hélio Szmajser.

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2018 - UASG 393020

Processo: 50611500705201769. PREGÃO SISPP Nº 378/2017. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 59598029000160. Contratado : ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTESLTDA. Objeto: Contrato de empreitada para execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação), na BR-158/MT, trecho: Div PA/MT - Div MT/ GO, subtrecho: Div MT/PA - Entr MT-413, segmento: km 0,00 - 85,00, extensão: 85,00 km, códigoSNV: 158BMT0170 - 158BMT0180. Fundamento Legal: Lei 10520/2002, Decreto 5450/2005, Lei 8666/1993. Vigência: 09/03/2018 a 07/03/2020. Valor Total: R\$15.064.999,29. Fonte: 100000000 - 2018NE800272. Data de Assinatura: 19/02/2018.

(SICON - 07/03/2018) 393020-39252-2018NE800002

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida. FUNDAMENTO LEGAL: Conforme reunião da Diretoria Colegiada/DNIT, realizada no dia 21/02/217, constante de Ata nº 8/2017, fundamentada no relato nº 012/2017-DAQ, (fls. 308/309), apresentado pela Diretoria de Infraestrutura Aquaviária, foi APROVADO o RECONHECIMENTO DE DÍVIDA junto a Empresa Comserviço Ltda, cujo objeto é a pagamento do reconhecimento de dívida das despesas relativas a repactuação de preços do Contrato SR - 013/2014, no valor de R\$ 928.838,92 (novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), razão pela qual, na condição de Presidente da Diretoria Colegiada, RATIFICO o procedimento e requeiro a remessa do processo à área competente para seu prosseguimento. PROCESSO Nº: 50601.000060/2016-05.

ADMINISTRAÇÃO HIDROVIÁRIA DA AMAZÔNIA
ORIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 UASG 390080

Processo: 50600.0644673/2014-19. CONTRATO N. 736/2014. Contratante: DNIT-Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. CNPJ Contratado: 22911355000141. Contratado: Paulo Raymundo Brígido de Oliveira Eireli. Objeto: Subrogação para elevar como participe do Contrato a Administração Hidroviária da Amazônia Oriental. Fundamento Legal: Art. 54 da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 01/02/2018.

RETIFICAÇÃO - UASG 390080

No Extrato de Contrato nº 109/2018 publicado no DOU de 07/03/2018, Seção 3, Pág. 128, onde se lê: "Valor: R\$ 15.000.000,00", leia-se: "Valor: R\$ 7.300.001,50".

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS
JÚNIOR
Coordenador-Geral da AHIMOR/DNIT

DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CADASTRO
E LICITAÇÕES

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DE OBRAS
E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

AVISO DE ALTERAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 44/2018-00

Comunicamos que o edital do credenciamento supracitado, publicado no D.O.U de 23/02/2018 foi alterado.

OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do DNIT.

NOVO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido a partir de 08/03/2018 na Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações - CGCL/DNIT no endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF - Fone: (0xx61) 3315-4156 ou por meio do sítio: www.dnit.gov.br.

A sessão de recepção e abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação será realizada no dia 19 de março de 2018 às 10:00 horas, no seguinte endereço: SAN Quadra 03, Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF (Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações).

DIONÍSIO BISPO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 393003

Número do Contrato: 388/2017. Nº Processo: 50610601331201716. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº 102/2016. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 78221066000107. Contratado : MPB SANEAMENTO LIMITADA -.Objeto: Inclusão de Responsáveis Técnicos ao contrato TT-388/17-00. O valor do contrato a PI não sofre alterações. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, art. 30, § 1º e Lei nº 5.194/66. Data de Assinatura: 05/03/2018.

(SICON - 07/03/2018) 393003-39252-2018NE800803

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 7 de março de 2018

Conforme reunião da Diretoria Colegiada/DNIT realizada no dia 10/01/2018, e constante na Ata da 1ª Reunião da Diretoria Colegiada/DNIT, fundamentada no Relato nº 11/2018-DIR, às fls. 128/131, apresentado pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, foi Aprovado o Reconhecimento de Dívida em favor da Empresa Eliseu Kopp & Cia Ltda, referente ao pagamento da 1ª medição do contrato nº 00 00040/2017, cujo objeto é a execução de serviços necessários ao controle viário nas rodovias federais, mediante a disponibilização, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos, com coleta, armazenamento e processamento de dados estatísticos e dados de imagem de infração, no valor de R\$ 78.231,94 (setenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), razão pela qual, na condição de Presidente da Diretoria Colegiada, Ratifico o procedimento e requeiro a remessa do processo à área competente para seu prosseguimento.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS
E RORAIMA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 41/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/02/2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para execução de serviços de Manutenção (Conservação/ Recuperação) rodoviária referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento PATO, rodovia: BR-174/AM, trecho: Div. MT/AM Div. AM/RR, subtrecho: Rio Santo Antônio do Abonari Div. AM/RR (Rio Alalaú), segmento: km 1.092,60 km 1.139,50, extensão: 46,90 km, a cargo do DNIT, sob a Coordenação da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas.

LIDIANE MARTHA COUTINHO MENEZES BACK
Chefe do Serviço de Cadastro e Licitação

(SIDECA - 07/03/2018) 393009-39252-2018NE393009

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato SR-00861/2015, publicado no DOU de 11/01/2018, seção 03, pág. 8. Onde se lê: "...passando o valor do contrato a PI de R\$ 3.370.984,47 (três milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), para R\$ 5.056.476,70 (cinco milhões, cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos), em virtude de acréscimo a preços iniciais (PI) no valor de R\$ 1.685.492,23 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos), o valor total do contrato passa para R\$ 5.601.622,46 (cinco milhões, seiscentos e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 5.056.476,70 (cinco milhões, cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos) na parcela a preços iniciais (PI) e R\$ 545.145,76 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) na parcela de reajustamento (R).". Leia-se: "... passando o valor do contrato a PI de 4.208.129,14 (quatro milhões, duzentos e oito mil, cento e vinte e nove reais e quatorze centavos), para R\$ 5.893.621,38 (cinco milhões, oitocentos e noventa e tres, seiscentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), em virtude de acréscimo a preços iniciais (PI) no valor de R\$ 1.685.492,23 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos), o valor total do contrato passa para R\$ 6.438.767,14 (seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), sendo R\$ 5.893.621,38 (cinco milhões, oitocentos e noventa e tres, seiscentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos) na parcela a preços iniciais (PI) e R\$ 545.145,76 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) na parcela de reajustamento (R)."

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 393031

Número do Contrato: 53/2016. Nº Processo: 50606501605201729. PREGÃO SISPP Nº 450/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 19230918000155. Contratado : GUAXIMA ENGENHARIA LTDA -.Objeto: 3º Termo Aditivo de Rerratificação e de aumento de valor ao contrato de empreitada UT6-53/2016. O valor do contrato a preços iniciais para R\$ 6.426.064,26, face ao acréscimo de R\$ 1.925.463,91 a preços iniciais. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e na cláusula 2ª do Contrato. Valor Total: R\$1.925.463,91. Fonte: 100000000 - 2018NE800153. Data de Assinatura: 05/03/2018.

(SICON - 07/03/2018) 393031-39252-2018NE800022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 118/2018. Processo: 50606.000184/2018-02. PREGÃO SISPP Nº 1/2017. Contratante: DNIT- DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 01017250000105. Contratado: Voetur Turismo e Representações Ltda. Objeto: Contratação dos serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, que serão prestados nas condições do edital do pregão nº 1/2017, e na proposta da vencedora, os quais integram o contrato, independentemente de transcrição. Prestação de serviços de apoio administrativo na categoria de Contínuo, para atender a Sede da SREMG. Fundamento Legal: Lei 10520/02, Lei 8.078/90 e Lei 8666/939. Vigência: 09/02/2018 a 09/02/2019. Valor Total: R\$302.597,40. Fonte: 100000000-2018NE800124 e 2018NE800125. Data de Assinatura: 09/02/2018.

SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2018

PERMISSOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, Fabiano Martins Cunha. PERMISSONÁRIA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., representada pelos seus servidores Geraldo Amarildo da Rocha e Frederico Augusto Bernardes Coelho. INSTRUMENTO: Contrato de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio - CPEU 151/2018. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso para ocupação transversal da Faixa de Domínio, na rodovia federal BR-262/MG, conforme SNV 2018, trecho: DIV ES/MG - ENTR BR-153(B) (DIV MG/SP), subtrecho: ENTR MG-329(A) (P/ SÃO PEDRO DOS FERROS) - ENTR MG-329(B) (P/ PONTE NOVA), código SNV262BMG0330, km117+895m, numa extensão total de 81m (oitenta e um metros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura, perfazendo uma área total de 40,50m2 (quarenta metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSONÁRIA, para implantação de rede de distribuição de energia elétrica, no Município de Rio Casca/MG. FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d", artigo 1º do Decreto Lei nº 512, de 21/03/1969; Decreto nº 84.398/80, de 16/01/1980, publicado no DOU de



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
Rua Joaquim Nabuco nº 8, - Bairro Nazarê, Belém/PA, CEP 65.020-450

TERMO ADITIVO

Processo nº 50017.600015/2017-18

Unidade Gestora: AHIMOR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 109/2018 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI
A DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
E A EMPRESA MURANO
CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0028-20, com endereço na Travessa Joaquim Nabuco, nº 08 - Belém/Pará, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Geral substituto da Administração Hidroviária da Amazônia Oriental/AHIMOR, Senhor DAVID WILKERSON BESSA DA LUZ, portador da Carteira de Identidade nº 1776014 SSP/PA e do CPF nº 378.297.422-00, e de outro lado a empresa MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.170.931/0001-33, estabelecida à SIA trecho 3, lote 625/695, bloco C, Sala 231, SIA Centro Empresarial, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, CEP: 71200-030, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 1903057 SSP/DF e do CPF nº 714.007.371-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, tendo como prazo final a data de 27/02/2020, conforme autorização da AHIMOR/DNIT constantes nos autos objeto deste termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 57, II c/c § 2º da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações e no item 2.3 da Cláusula Segunda do Contrato nº 109/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO/MODIFICAÇÕES

3.1. São introduzidos no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamento em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

3.2. "CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será aditivado por 12 (doze) meses a partir de 28/02/2019 até 27/02/2020, com fundamento no Art. 57, II c/c § 2º da Lei n. 8.666/93."

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias

assinatura

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Belém/PA, 27 de fevereiro de 2019.


DAVID WILKERSON BESSA DA LUZ
Coordenador-Geral Substituto da AHIMOR/DNIT


HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA
Representante Legal da Empresa
MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

Referência: Processo nº 50017.600015/2017-18

SEI nº 2714995

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 80000.038881/2018-16, ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 4/2019. PARTE AUTORIZANTE: Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, inscrito no CNPJ nº 05.465.986/0001-99. PARTE AUTORIZADA: SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PR, inscrita no CNPJ nº 76.282.656/0001-06, OBJETO: O acesso e a disponibilização eletrônica de dados dos sistemas e subsistemas informatizados do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

SAF-ANTAQ/Nº 15/2019. INSTRUMENTO: 2º TADI - ACOR-SAF-ANTAQ/Nº 01/2017. CONTRATANTES: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ/MF nº 04.903.587/0001-08, e CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ/MF sob o nº 62.226.170/0001-46. OBJETO: Prorrogar a vigência do ACOR-SAF-ANTAQ/Nº 01/2017 por 12 (doze) meses, a partir de 15.02.2019. UNIDADE GESTORA: 682010. GESTÃO: 68201. DATA DA ASSINATURA: 15.02.2019. PROCESSO: 50300.001045/2017-41.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

ADMINISTRAÇÃO HIDROVIÁRIA DA AMAZÔNIA ORIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 390080

Número do Contrato: 109/2018.
Nº Processo: 50017600015201718.
PREGÃO SRP Nº 5/2017. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 23170931000133. Contratado : MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI -.Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 meses, Valor: R\$ 7.300.001,50. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art.57, inc.II c/c §2º. Vigência: 28/02/2019 a 27/02/2020. Data de Assinatura: 27/02/2019.

(SICON - 28/02/2019) 393003-39252-2018NE800803

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG 393003

Número do Contrato: 605/2013.
Nº Processo: 50600078232201224.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
RDC PRESENCIAL Nº 814/2012. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE - INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 05802590000190. Contratado : CONSTRUTORA JUREMA LTDA -.Objeto: Suspensão de prazo ao contrato TT-605/13-00. Suspensão de prazo a partir de 20/02/19, expedida em 19/02/19, através do Ofício 8518/2019/NAA - MT/SRE. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, art. 57, §1º, inc. III. Data de Assinatura: 27/02/2019.

(SICON - 28/02/2019) 393003-39252-2018NE800803

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 431/2018

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, por meio da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações, torna público aos interessados na licitação do Edital em epígrafe o Resultado Final de Julgamento, conforme descrito: Vencedor: VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA., com o valor de R\$ 15.223.709,6314 (quinze milhões duzentos e vinte e três mil setecentos e nove reais e sessenta e três e quatorze centavos). Cópia da Ata poderá ser obtida por meio do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

ROSÂNGELA BEZERRA DOS SANTOS
Pregoeira

(SIDECA - 28/02/2019) 393003-39252-2018NE800803

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 50600.010995/2018-63: Termo de Reconhecimento de Dívida. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art. 100 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e consubstanciado na reunião da Diretoria Colegiada/DNIT, realizada no dia 18/02/2019, constante da Ata da 6ª Reunião da Diretoria Colegiada, fundamentada no Relato nº 42/2019-DIR, apresentado pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, foi APROVADO o RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. PARTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, junto à empresa HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, referente ao pagamento de valores remanescentes da 15ª medição do Contrato nº 12.0684/2016. OBJETO: Execução de Serviços Especializados de Assessoria Técnica à Superintendência Regional do DNIT no Estado de Goiás e Distrito Federal no Planejamento e Acompanhamento dos Empreendimentos pertencentes ao Programa CREMA e de Manutenção Rodoviária, no valor de R\$122.641,44 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), razão pela qual reconheço a dívida no valor de R\$122.641,44 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos). DATA: 28/02/2019.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

UNIDADE GESTORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob p nº 04.892.707/0001-00, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado da Bahia Amauri Sousa Lima. UNIDADE DESCENTRALIZADA: Universidade Federal de Viçosa - UFV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.944.455/0001-96, representada pela sua Reitora Nilda de Fátima Ferreira Soares. INSTRUMENTO: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Nº 1071/2013-DPP. ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo. OBJETO: Prorrogação do Prazo de vigência do Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com reflexo financeiro, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Gestão Ambiental, abrangendo a Supervisão e Gerenciamento Ambiental, bem como a Execução de Programas Ambientais para as Obras na Rodovia BR-235/BA. Valor: O termo de Cooperação teve seu valor alterado, passando de R\$ 15.225.806,84 (quinze milhões duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 17.085.368,29 (dezessete milhões oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 6.170/2007, no Decreto nº 6.428/2008 e na Portaria Interministerial nº 507/2011. EFICÁCIA: Este Termo terá Eficácia a partir da data de sua publicação em extrato no D.O.U. PROCESSO Nº: 50600.56799/2013-21. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2019.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

ALTERAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO
PREGÃO Nº 222/2018

O Pregoeiro da Superintendência Regional do DNIT em Mato Grosso torna público o resultado da licitação em destaque. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO (Art.45, parágrafo 1º, Inciso I Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S.A. Valor global da proposta vencedora : R\$ 43.986.697,00. A análise da proposta e dos documentos de habilitação encontra-se no Portal do DNIT.

MARCOS GONÇALVES GUIMARÃES CORREIA LIMA

(SIDECA - 28/02/2019) 393020-39252-2019NE800018

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 393031

Número do Contrato: 1/2016.
Nº Processo: 50606501764201723.
PREGÃO SISPP Nº 438/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 00356328000145. Contratado : CONSTRUTORA ZAG LTDA -.Objeto: 5º Termo Aditivo de Rerratificação e de Aumento de valor ao CT 001-2016. Aumento de vlr contratual a PI para R\$ 10.551.241,66, face acréscimo de R\$ 2.591.748,11. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" e Artigo 57, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93,e cláusula 2ª do CT. Valor Total: R\$2.591.748,11. Fonte: 111000000 - 2018NE801502. Data de Assinatura: 28/02/2019.

(SICON - 28/02/2019) 393031-39252-2018NE800022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 393031

Número do Contrato: 831/2018.
Nº Processo: 50600009265201810.
PREGÃO SISPP Nº 283/2018. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 24028029000140. Contratado : CONSTRUTORA MINAS NOVA LTDA -.Objeto: 1º Termo Aditivo de Rerratificação e de prorrogação de prazo, ao contrato UT6-831/2018. Prorrogação do prazo de execução dos trabalhos por mais 180 dias consecutivos, contados a partir de 01/03/2019, passando a vencer em data de 27/08/2019. Prorrogação do prazo de vigência por mais 180 dias contados a partir de 27/05/2019, passando a vencer em data de 22/11/2019. Fundamento Legal: Art. 57, inciso I, § 1º item III e § 2º, e artigo 79, § 5º da Lei nº 8.666/93 e cláusula 2ª do Contrato. Vigência: 01/03/2019 a 22/11/2019. Data de Assinatura: 27/02/2019.

(SICON - 28/02/2019) 393031-39252-2018NE800022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019 - UASG 393031

Nº Processo: 50606005177201899. Objeto: Contratação de empresas para contratação de empresa para execução de serviços de manutenção (conservação/ recuperação) de rodovia, a cargo do DNIT, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/MG, na rodovia BR-381/MG; Trecho: Div. ES/MG - Div. MG/SP; Subtrecho 1: Fim Ponte s/Rio Piracicaba - Entr. BR-381 (Timóteo); Segmento 1: km 8,8 ao km 15; Subtrecho 2: Entr. Viaduto Antiga BR-381/MG-425 (Coronel Fabriciano) - Entr. BR-262(A) (P/Vargem Linda); Segmento 2: km 264,7 ao km 348,6 Extensão total: 90,1 km. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/03/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: [Www. Dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br) Ou Rua Martim de Carvalho, 635, Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/393031-5-00050-2019. Entrega das Propostas: a partir de 01/03/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/03/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais.

DANILO DE SA VIANA REZENDE
Superintendente Regional

(SIASGnet - 28/02/2019) 393031-39252-2019NE800005

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1049/2018 - UASG 393017

Nº Processo: 50613000262201871.
PREGÃO SISPP Nº 412/2018. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 12906226000135. Contratado : OESTE BATERIAS E PECAS AUTOMOTIVASLTDA. Objeto: Fornecimento de 124 (cento e vinte e quatro) Baterias, incluindo a instalação das baterias novas, bem como o descarte das baterias substituídas, para dois no breaks localizados na sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Paraíba, Manutenção Preventiva e eventual substituição de outras peças para o perfeito funcionamento dos equipamentos e softwares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do pregão nº 412/18-13. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº412/18-13homologado em 14/12/2018, Lei nº 10.520/2002 e,subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e 8.078/90.Vigência: 07/03/2018 a 03/09/2019. Valor Total: R\$45.880,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800299. Data de Assinatura: 28/01/2018.

(SICON - 28/02/2019) 393017-39252-2019NE800026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 393017

Número do Contrato: 152/2017.
Nº Processo: 50613001196201857.
PREGÃO SISPP Nº 478/2016. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 08156424000151. Contratado : MAIA MELO ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Acréscimo de Equipe para atender a Revisão de Projeto em Fase de Obras, em decorrência do acréscimo quantitativo, haverá um aumento de valor a Preços Iniciais de R\$ 372.507,20 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos), a Preços Iniciais. Fundamento Legal: art.60 e art.65, inciso I, alínea "b", parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suasalterações. Data de Assinatura: 27/02/2019.

(SICON - 28/02/2019) 393017-39252-2019NE800026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 393017

Número do Contrato: 919/2016.
Nº Processo: 50613000372201914.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 296/2016. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE - INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 18193729000197. Contratado : SOCIEDAD ANONIMA DE OBRAS Y -SERVICIOS COPASA DO BRASIL. Objeto: 2º Termo Aditivo de rerratificação de aumento de valor em função de alteração de Projeto e Quantitativos advindos da 2ª RPFO, o valor do presente contrato passará de R\$ 273.877.343,67 a PI, para R\$ 292.764.067,65 a PI, em decorrência do acréscimo de R\$ 18.886.723,98 a PI, relativo a este 2ºTA. Fundamento Legal: Art. 60, Inciso I,Alíneas "a"e "b", Inciso II, Alínea "d" da Lei nº 8.666/93com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Data de Assinatura: 28/02/2019.

(SICON - 28/02/2019) 393017-39252-2019NE800026

